

Assunto Re: Edital Pregão N° 90042/2024-000

De Marconni Rodrigues de Alcântara Santos <marconni.santos@tre-ba.jus.br>

Para Cristiana Soares - Seção de Contratos do TRE-BA <cmlima@tre-ba.jus.br>

Cc Seção de Análise e Aquisição <seaqui@tre-ba.jus.br>

Data segunda-feira 16 de setembro de 2024 12:37:12

Cristiana,

Sobre a primeira pergunta, o que ocorre é que o Aditivo indicado na questão foi lançado depois que as planilhas de custos foram feitas. Então, ou o TRE-BA refaz a estimativa (e consequentemente republica o edital), ou admite o direito à repactuação de quem vier a ser contratado, sendo que o contratado concorreria com preços referentes às condições da CCT que foi usada na estimativa. Minha opinião é que deveria atualizar as planilhas, mas é decisão que não cabe à SEAQUI.

Quanto à segunda pergunta, eis o que consta em trecho do relatório 2894281 da SEAQUI:

"Para o posto de *técnico em segurança do trabalho*, diante da dificuldade de enquadramento no rol de cargos previstos na CCT, esta Seção optou por **pesquisar o valor médio de mercado** pago a este profissional a título de salário. Os dados pesquisados ([2881354](#)) e o valor apurado ([2881360](#)) foram juntados nestes autos."

Atenciosamente,

Marconni Rodrigues

Seção de Análise e Aquisições (SEAQUI)

Coordenadoria de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos (COGELIC)

Secretaria de Gestão Administrativa (SGA)

Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA)

☎ (71) 3373-7025 (WhatsApp)

✉ compras@tre-ba.jus.br



De: "Cristiana Soares - Seção de Contratos do TRE-BA" <cmlima@tre-ba.jus.br>

Para: "Marconni Rodrigues de Alcântara Santos" <mrasantos@tre-ba.jus.br>

Enviadas: Segunda-feira, 16 de setembro de 2024 12:00:10

Assunto: Fwd: Edital Pregão N° 90042/2024-000

Caro Marconni,

Essas resposta seriam com você?

Obrigada,

Cristiana Lima Soares

Seção de Contratos (SECONT)

Coordenadoria de Gestão de Aquisições, Licitações e Contratos (COGELIC)

Secretaria de Gestão Administrativa (SGA)

Tribunal Regional Eleitoral da Bahia (TRE-BA)

 (71) 3373-7085 secont@tre-ba.jus.br**De:** José <administrativo@mserviceltda.com.br>**Para:** 'Cristiana' <cmlima@tre-ba.jus.br>**Data:** segunda-feira, 16 de setembro de 2024 às 11:39 -03**Assunto:** Edital Pregão N° 90042/2024-000

Bom dia!

Prezado (a) Sr.(a),

Solicitamos gentilmente esclarecimentos relativos ao Edital Pregão N° 90042/2024-000, manutenção predial.

Conforme solicitado no Edital, relativo à Convenção coletiva:

(...)

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

kk) Os salários e o auxílio-alimentação e/ou cesta básica (quando couber) deverão ser pagos em observância à convenção coletiva vigente das categorias.

(...)

10.6. Concomitantemente com a(s) planilha(s) de custos e formação de preços, a licitante deverá encaminhar os seguintes documentos:

(...)

c) cópia da convenção coletiva em vigor.

(...)

Nos subitens acima foi observado em utilizar a convenção coletiva vigente e na Planilha de Custos e Formação de Preços do contratante utilizou valores expirados. Está registrado os novos valores no M.T.E termo aditivo da convenção coletiva de trabalho 2024/2024 - número de registro: BA000479/2024.

Pergunta-se:

1. Utiliza os valores expirados e a licitante vencedora após iniciar o contrato pede repactuação?

2. A CCT do Sindicato da Construção Civil, servirá como referencial de salário para todas as categorias, exceto para o engenheiro eletricista, para o bombeiro civil e para o técnico de segurança do trabalho.

Qual convenção coletiva adotada pelo TRE para o Técnico de Segurança do Trabalho?

Obrigado.

Atenciosamente,

José Luiz



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

DESPACHO - PRE/DG/SGA/NUP

Recebemos de uma empresa, doc. nº 3025079, o seguinte questionamento relativo ao presente pregão:

Conforme solicitado no Edital, relativo à Convenção coletiva:

(...)

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

kk) Os salários e o auxílio-alimentação e/ou cesta básica (quando couber) deverão ser pagos em observância à convenção coletiva vigente das categorias.

(...)

10.6. Concomitantemente com a(s) planilha(s) de custos e formação de preços, a licitante deverá encaminhar os seguintes documentos:

(...) c) cópia da convenção coletiva em vigor.

(...)

Nos subitens acima foi observado em utilizar a convenção coletiva vigente e na Planilha de Custos e Formação de Preços do contratante utilizou valores expirados. Está registrado os novos valores no M.T.E termo aditivo da convenção coletiva de trabalho 2024/2024 - número de registro: BA000479/2024.

Pergunta-se:

1. Utiliza os valores expirados e a licitante vencedora após iniciar o contrato pede repactuação?

A resposta da SEAQUI, responsável pela elaboração das planilhas foi:

...ocorre é que o Aditivo indicado na questão foi lançado depois que as planilhas de custos foram feitas. Então, ou o TRE-BA refaz a estimativa (e conseqüentemente republica o edital), ou admite o direito à repactuação de quem vier a ser contratado, sendo que o contratado concorreria com preços referentes às condições da CCT que foi usada na estimativa.

Assim, diante da questão levantada, que afeta o valor da contratação, encaminhamos para conhecimento.

À COGELIC.

Cristiana Lima Soares

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por **Cristiana Maria Paz Lima Soares, Técnico Judiciário**, em 16/09/2024, às 13:27, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3025100** e o código CRC **B8EC9DD8**.

0012802-05.2024.6.05.8000

3025100v6



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

1ª Av. do Centro Administrativo da Bahia, 150 - Bairro CAB - CEP 41.745-901 - Salvador - BA - <http://www.tre-ba.jus.br/>

PROCESSO : 0012802-05.2024.6.05.8000
INTERESSADO : COORDENADORIA DE OBRAS E MANUTENÇÃO PREDIAL
ASSUNTO :

DECISÃO nº 3030745 / 2024 - PRE/DG/ASSESD

1. Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, equipamentos e das instalações dos imóveis sob a responsabilidade da Justiça Eleitoral localizados no município de Salvador, aí incluído o sistema de CFTV, compreendendo a alocação de postos de serviço, o fornecimento de materiais e peças de consumo básicas, a disponibilização de equipamentos e ferramental necessários à execução dos serviços, bem como o fornecimento eventual de peças, materiais, componentes e equipamentos de reposição, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. Registre-se, inicialmente, que em decisão anterior exarada por esta Unidade Diretiva, restou autorizada a abertura do certame (doc. n.º 3003476).

3. Nesse sentido, após a publicação do Edital n.º 90042/2024 (doc. n.º3010627), registrou-se a apresentação de questionamento referente ao valor estimado da contratação, documento n.º 3025079.

4. Com isso, após resposta da SEAQUI, o NUP se manifestou em documento n.º 3025100, conforme abaixo transcrito:

“Recebemos de uma empresa, doc. n.º 3025079, o seguinte questionamento relativo ao presente pregão:

Conforme solicitado no Edital, relativo à Convenção coletiva:

(...)

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

kk) Os salários e o auxílio-alimentação e/ou cesta básica (quando couber) deverão ser pagos em observância à convenção coletiva vigente das categorias.

(...)

10.6. Concomitantemente com a(s) planilha(s) de custos e formação de preços, a licitante deverá encaminhar os seguintes documentos:

(...) c) cópia da convenção coletiva em vigor.

(...)

Nos subitens acima foi observado em utilizar a convenção coletiva vigente e na Planilha de Custos e Formação de Preços do contratante utilizou valores expirados. **Está registrado os novos valores no M.T.E termo aditivo da convenção coletiva de trabalho 2024/2024 - número de registro: BA000479/2024.**

Pergunta-se:

1. Utiliza os valores expirados e a licitante vencedora após iniciar o contrato pede repactuação?

A resposta da SEAQUI, responsável pela elaboração das planilhas foi:

...ocorre é que o Aditivo indicado na questão foi lançado depois que as planilhas de custos foram feitas. Então, ou o TRE-BA refaz a estimativa (e conseqüentemente republica o edital), ou admite o direito à repactuação de quem vier a ser contratado, sendo que o contratado concorreria com preços referentes às condições da CCT que foi usada na estimativa.

Assim, diante da questão levantada, que afeta o valor da contratação, encaminhamos para conhecimento.

À COGELIC." (grifo aditado)

5. Assim, a COGELIC encaminhou os autos à SEAQUI para os ajustes nas planilhas de custos e formação de preços, conforme documento n.º 3025207.

6. Após atualização da PCFP e do valor estimado da contratação, conforme documentos n.ºs 3025470, 3025603 e 3025618, a COGELIC se manifestou em documento n.º 3025739, nos seguintes termos:

"À SEMARC para verificar a necessidade de nova informação da disponibilidade orçamentária, considerando o que foi anteriormente informado por essa unidade no doc. 3002218, e tendo em vista a atualização da estimativa de preços em face do Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho (3025470) que serviu de base para a confecção da PCFP, a qual contempla a maior parte dos cargos previstos nesta contratação.

Vale esclarecer que, nada obstante o presente processo constar entre os priorizados pela Administração, esta Coordenadoria entendeu prudente e mais razoável que a licitação já contasse com valor de estimativa atualizado, de modo que o novo contrato, se decorrente de proposta formulada com base na referida Convenção Coletiva, também já fosse celebrado com base nos novos parâmetros, evitando-se, por conseguinte, equívocos na formulação dos preços, diligências e a alteração imediata do contrato, mediante aditivo.

Esclareço, por fim, que devido à necessidade de observância aos prazos legais, a licitação, quando republicada, poderá ser realizada a partir da segunda semana de outubro. Considerando, ademais, os trâmites internos após a finalização do pregão, parece-nos improvável que o novo contrato venha a ser executado antes de 1º de dezembro.

Simultaneamente, e diante da celeridade requerida, à ASSESD, haja vista a necessidade de autorização para publicação do ato

convocatório devido à majoração do valor estimado para a licitação." (grifos adotados)

7. Quanto à informação de disponibilidade orçamentária, a SEMARC, COGEORC, SOF e COGEORC se manifestaram nos documentos n.ºs 3026521, 3029281, 3029559 e 3030690.

8. Desse modo, considerando a manifestação da COGELIC, documento n.º3025739, bem como a informação de disponibilidade orçamentária para atendimento da despesa, **AUTORIZO** a republicação do edital, com esteio no art. 143, V, da Resolução Administrativa n.º 27/2024, **devendo-se realizar os devidos ajustes no instrumento convocatório decorrentes da majoração do valor estimado para a licitação.**

9. Encaminhe-se à SGA, para providências.

RAIMUNDO VIEIRA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 18/09/2024, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.treba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3030745** e o código CRC **A30EF81D**.

[> Quadro informativo](#)

Quadro informativo

**Pregão Eletrônico N° 90042/2024** [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**

Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (0)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

19/09/2024 09:48



Solicitamos gentilmente esclarecimentos relativos ao Edital Pregão N° 90042/2024-000, manutenção predial.

Conforme solicitado no Edital, relativo à Convenção coletiva:

(...)

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

kk) Os salários e o auxílio-alimentação e/ou cesta básica (quando couber) deverão ser pagos em observância à convenção coletiva vigente das categorias.

(...)

10.6. Concomitantemente com a(s) planilha(s) de custos e formação de preços, a licitante deverá encaminhar os seguintes documentos:c) cópia da convenção coletiva em vigor.

(...)

Nos subitens acima foi observado em utilizar a convenção coletiva vigente e na Planilha de Custos e Formação de Preços do contratante utilizou valores expirados. Está registrado os novos valores no M.T.E termo aditivo da convenção coletiva de trabalho 2024/2024 - número de registro: BA000479/2024.

Pergunta-se:

1. Utiliza os valores expirados e a licitante vencedora após iniciar o contrato pede repactuação?

2. A CCT do Sindicato da Construção Civil, servirá como referencial de salário para todas as categorias, exceto para o engenheiro eletricista, para o bombeiro civil e para o técnico de segurança do trabalho.

Qual convenção coletiva adotada pelo TRE para o Técnico de Segurança do Trabalho?



O Aditivo indicado na questão foi lançado depois que as planilhas decustos foram feitas, decidindo a Administração pela necessidade de republicação do certame.

[Incluir esclarecimento](#)

Acesso à Informação

✓ Operação realizada com sucesso!



Home > [Quadro informativo](#)

Quadro informativo



Pregão Eletrônico N° 90042/2024 [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Critério julgamento: **Menor Preço / Maior Desconto** Modo disputa: **Aberto/Fechado**



Contratação em período de cadastramento de proposta

Avisos (1)

Impugnações (0)

Esclarecimentos (1)

19/09/2024 09:54



Após pedido de esclarecimento, houve necessidade de refazer as Planilhas de Custos e Formação de Preços, e, conseqüentemente, suspender o certame para sua posterior republicação, restituindo-se o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis para cadastramento de proposta. Solicito que as licitantes acompanhem o Quadro Informativo.



Incluir Aviso



Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Evento de Licitação para Publicação-Divulgação

19/09/2024 09:57:52

Eventos



Este Evento de Suspensão será Publicado no D.O.U., Divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP e no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 20/09/2024.

Resumo do Evento de Suspensão

Órgão	UASG Responsável			
14000 - JUSTICA ELEITORAL	70013 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA			
Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Característica	Forma de Realização	Modo de Disputa
Pregão	90042/2024	Tradicional	Eletrônico	Aberto/Fechado
Lei	Critério de Julgamento			
Lei nº 14.133/2021	Menor Preço/Maior Desconto			
Tipo de Objeto				
Serviços Comuns				
Id contratação PNCP				
00509018000113-1-003042/2024				
Objeto				
Contratação de empresa para prestação de serviços continuados de manutenção predial preventiva e corretiva dos sistemas, equipamentos e das instalações dos imóveis sob a responsabilidade da Justiça Eleitoral, aí incluído o sistema de CFTV, compreendendo a alocação de postos de serviço, o fornecimento de materiais e peças de consumo básicos, a disponibilização de equipamentos e ferramental necessários à execução dos serviços e o fornecimento				
Motivo do Evento de Suspensão				
Necessidade de refazer a estimativa de preços após pedido de esclarecimento				
Data da Publicação/Divulgação do Evento de Suspensão	Data da Disponibilidade do Edital	Data/Hora da Abertura da Licitação		
20/09/2024	A partir de 09/09/2024 às 08:00	Em 24/09/2024 às 09:00		

Empenho Referente ao Contrato com a Imprensa Nacional

Nº Unidade Gestora	Unidade Gestora
70013	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
Gestão	Empenho
00001	2024 NE 000001

[Disponibilizar para Publicação/Divulgação](#) [Visualizar Prévia da Matéria](#)

[Evento de Suspensão](#)